



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

A Escola de Governo Fiocruz da Fundação Oswaldo Cruz (EGF/Fiocruz), em parceria com as secretarias de saúde do Distrito Federal (SES/DF), do Estado de Goiás (SES-GO) e dos seus municípios membros da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF) torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para as vagas de residentes no **Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade**, ano 2021/2023, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com a Lei nº 6932 de 7 de julho de 1981, com as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) e com o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Gerência Regional de Brasília/Escola de Governo Fiocruz (COREME Fiocruz Brasília), cujos dispositivos o(a) candidato(a) matriculado(a) deve comprometer-se a acatar e cumprir.

As atividades desenvolvidas nesta Residência são presenciais e, se fizer necessário, serão adotados recursos para a realização de aulas remotas, em consonância com o Plano de Contingenciamento da Fiocruz vigente, disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da->

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Formar médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade por meio de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com preceptoria local e supervisão programática.

Residentes de primeiro e segundo ano (R1 e R2) desenvolverão a sua prática em Atenção Primária à Saúde (APS) visando atender as necessidades e demandas em saúde de uma população definida e geograficamente delimitada, cobrindo, pois, o atendimento de famílias e das pessoas que as compõem, diferenciando a atenção



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

programada por idades , motivos de consulta e vulnerabilidade social, incorporando atividades de promoção à saúde, de prevenção e tratamento de doenças, inclusive procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e realizando visitas domiciliares e à comunidade. O atendimento será caracterizado como demanda agendada, de retorno, de recuperação de atraso em APS, e demanda não agendada/no mesmo dia ou “Saúde na Hora”. Tais residentes sempre estarão sob supervisão de um preceptor local, especializado em Medicina de Família e Comunidade (MFC) antes, durante ou após as consultas ou visitas domiciliares, em momentos pré-programados de discussão com as suas equipes de Saúde da Família nas unidades básica de saúde (ESF/UBS), estagiários e residentes de outros programas similares ou multiprofissionais ou por área profissional, preceptores locais e outros docentes.

Além disso, pretendem-se realizar discussões sobre problemas oriundos do território, para o desenvolvimento de Projetos de Aprendizado Singular (PAS), de pesquisa e extensão aprimorando e qualificando a capacidade de análise e de proposições visando constituir Planos de Intervenção (PIS) para enfrentamento das necessidades de atenção à saúde por meio de atividades e ações relacionadas com a realidade sanitária das famílias e da comunidade em atendimento tendo em conta as prioridades estabelecidas pelas instâncias de gestão: Comissão Tripartite, Comissão Bipartite ou Colegiado de Gestão no DF e coletivos regionais e locais de participação e controle social, contribuindo desse modo para implementar e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país, graduado(a) em Medicina;



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

- b) Ter concluído o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do **Distrito Federal** no ato da matrícula.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1 O programa terá 02 (dois) anos de duração, contados de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, sendo 48 (quarenta e oito) horas semanais em atividades práticas e prático-teóricas de formação em serviço (80%) e 12 (doze) horas em atividades teóricas (20%).

3.2 O(A) residente deverá atuar, sob supervisão de preceptor(es) local(ais) e outros docentes, tendo como objetivos:

3.2.1 Aprimorar / problematizar o registro dos dados do paciente realizados pelas(os) Agentes Comunitárias(os) de Saúde (ACS), visando detectar vulnerabilidades e a proporção vulnerada da população adstrita (social e por idades até 05 (cinco) e acima de 60 (sessenta) anos e por problemas de saúde); Fazer o diagnóstico sobre a situação de saúde da população adstrita ao território/área de abrangência da sua equipe de Saúde da Família(eSF), elaborando um Plano de Intervenção em Saúde (PIS), onde se inclui o seu próprio Projeto de Aprendizado Singular (PAS) a ser acompanhado e avaliado por seus preceptores, e que deverá constituir a base para o seu Trabalho de Conclusão do Programa (TCP).

3.2.2 Desenvolver e problematizar o encontro terapêutico buscando a construção de vínculo, da corresponsabilidade ética pelo cuidado, da integralidade da atenção e da autonomia profissional e de seus pacientes.

3.2.3 Integrar a Medicina Baseada em Evidências (MBE) com o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP) e o trabalho interdisciplinar em uma equipe de saúde da família.

3.2.4 Desenvolver habilidades para abordagem da família (genograma, ecomapa).

3.2.5 Realizar o “estudo imediato”/ discussão de casos com o preceptor local.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

3.2.6 Construir em parceria com a pessoa atendida a sua Lista de Problemas e seu Projeto/Plano Terapêutico/de Cuidado.

3.2.7 Desenvolver habilidades clínicas e realizar pequenas cirurgias de acordo com a estrutura da unidade de saúde em que estará lotado. O agendamento das consultas será pactuado com o preceptor local buscando adequar o tempo de consulta ao tipo de atendimento: breves (não agendadas), agendadas, de retorno ou para recuperação de atraso no atendimento programado. Os atendimentos domiciliares caracterizam-se como terapêuticos e/ou relacionados à atividades de vigilância à saúde, ações preventivas e de promoção de saúde. Serão realizados por meio de visita domiciliar programada (VDP), com ou sem outros profissionais de saúde, a pessoas membros de famílias residentes no território de abrangência da equipe de Saúde da Família (eSF) na qual o(a) residente está inserido(a). A orientação e o acompanhamento com o(a) preceptor(a) local e/ou demais profissionais de saúde deve acontecer antes, durante ou após a VDP, com os mesmos objetivos da preceptoria das atividades ambulatoriais.

3.2.8 As atividades de planejamento local de saúde, vigilância à saúde e discussão interdisciplinar de casos da área na qual está inserido(a) se desenvolverão, principalmente, durante as reuniões da ESF e da UBS. Essas atividades pretendem trabalhar, de maneira aprofundada e interdisciplinar, os dados epidemiológicos gerados a partir dos sistemas de informação em saúde e das ações de vigilância à saúde; os casos individuais e de família selecionados para a construção de projetos terapêuticos e de cuidado; o planejamento e avaliação, em conjunto com a população, das ações de prevenção e promoção de saúde da área; o planejamento e avaliação das ações coletivas/grupos desenvolvidos pela eSF; a construção, implementação e acompanhamento dos fluxos de notificação epidemiológica e das ações programáticas e de vigilância à saúde; outros assuntos pertinentes à organização da área. Antes, durante e depois das reuniões da eSF o(a) residente estará sob orientação e acompanhamento de preceptores locais e outros profissionais de saúde.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

4. VAGAS

4.1 São oferecidas 12 (doze) vagas para a turma 2021/2023.

4.2 De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados(as) 12 (doze) candidatos(as) na condição de titulares e 12 (doze) candidatos(as) suplentes. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como suplentes, desde logo, têm ciência de que somente serão convocados se houver vacâncias de vagas dos(as) candidatos(as) titulares após o chamamento do 12º aprovado e de acordo com a respectiva ordem de classificação dos classificados como suplentes.

4.3 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria da Presidência Fiocruz nº 6162, de 18 de setembro de 2019, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, das vagas oferecidas em cada categoria profissional, 2 (duas) serão destinadas a candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e as demais vagas serão de ampla concorrência, conforme disposições abaixo:

- i. Os(As) candidatos(as) referidos(as) no item 4.3, que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher o formulário próprio (Anexo IV). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- ii. No caso de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo IV e enviá-lo juntamente com a cópia simples do CPF e com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e juntar à documentação exigida para inscrição.

- iii. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no Anexo IV e juntar à documentação exigida para inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos (às) demais candidatos(as).
- iv. No caso do(a) candidato(a) negro(a) [preto(a) e/ou pardo(a)] ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e juntar à documentação exigida para inscrição.

O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá anexar à documentação exigida para inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- v. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

outras sanções legais cabíveis.

- vi. Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os(As) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima no processo seletivo serão eliminados.
- vii. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.
- viii. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

5. REGIME E DURAÇÃO

5.1. Período do curso: 01/03/2021 a 28/02/2023.

5.2. O programa possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento
18/12/2020	Lançamento da Chamada Pública
18 e 19/01/2021 até às 23h59	Inscrições online e envio da documentação digitalizada
21/01/2021 até às 17h	Homologação das inscrições
25/01/2021 até às 23h59	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições
27/01/2021 até às 17h	Resultado dos recursos da homologação das inscrições e convocação para as provas objetivas
29/01/2021 09h00 às 13h00	Provas objetivas
03/02/2021 até às 17h	Resultado das provas objetivas
05/02/2021 até às 23h59	Prazo para interpor recurso do resultado das provas objetivas
09/02/2021 até às 17h	Resultado Final
10 a 12/02/2021 até às 17h	Matrícula dos aprovados



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

01/03/2021	Início das atividades letivas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
------------	--

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será dias 18 e 19/01/2021 até às 23h59. ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ONLINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

7.2 A inscrição no processo seletivo dar-se-á em 1(uma) fase: a inscrição online no endereço eletrônico: www.sigals.fiocruz.br, e envio das cópias digitalizadas em formato PDF de toda a documentação exigida no item 8, por meio do formulário <https://forms.gle/gEyg2rJ6rm7t2ZZ29>, conforme a seguir descrito:

7.2.1 A inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link Inscrição > Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/EGF. No formulário de inscrição, o espaço plano de trabalho NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado por meio do formulário <https://forms.gle/gEyg2rJ6rm7t2ZZ29>, juntamente com a documentação exigida no item 8.

7.3 Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no site da Fiocruz Brasília (www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/), bem como na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br).

7.4 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

23h59 dos dias 18 e 19/01/2021, horário de Brasília - DF. Seguindo orientações do Plano de Contingenciamento da Fiocruz, não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.

7.5 O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova ou horário, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários, utilizando o formulário do Anexo IV, desse edital.

7.6 O(a) candidato(a) deverá também inserir no formulário, no período das inscrições, uma declaração atestando o grau de deficiência. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

7.7 A candidata lactante que possua filho de até seis meses de idade poderá solicitar no ato de inscrição o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo V, para que possam realizar a amamentação durante a prova acompanhadas por um fiscal. Será assegurado, em caso de solicitação do atendimento especial, que um acompanhante adulto da candidata lactante permaneça com a criança em uma sala próxima, junto a outro fiscal, sendo o acompanhante o responsável pela guarda do lactente (criança). Caso haja mais de um acompanhante no mesmo local, eles permanecerão juntos na mesma sala.

7.7.1 A candidata deverá inserir no formulário, no período da inscrição, a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, acaso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

7.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) que deverá ser **impresso, assinado e digitalizado no formato PDF**, conforme orientações de preenchimento dispostas no Anexo I desta Chamada Pública;

8.2 Cópia digitalizada em formato PDF legível da Identidade (frente e verso) (são considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial;

8.3 Cópia digitalizada em formato PDF legível do CPF;

8.4 Cópia digitalizada em formato PDF legível da documentação comprobatória da situação no BRASIL CONTA COMIGO conforme Portaria 492/2020 do Ministério da Saúde - MS . (Apresentação não obrigatória - Ela serve para a bonificação instituída por portaria ministerial.

8.5 Cópia digitalizada em formato PDF legível do Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau/conclusão de curso em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada em formato PDF A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitas matrículas com a colação de grau ainda não realizada no ato da sua efetivação, ainda que o candidato apresente a declaração de conclusão de curso. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.;

Observações importantes:

- I. O(A) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir a mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, a qual contém O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção desse documento comprobatório para acompanhamento do processo seletivo (não há necessidade de enviá-lo);
- II. A EGF Brasília não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato se certificar sobre a regularidade da sua inscrição.
- III. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site da Fiocruz Brasília. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

- IV. O(A) candidato(a) deverá utilizar a lista de checagem de documentos [controle exclusivo do(a) candidato(a)], Anexo II, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados;
- V. Inscrições com documentação incorreta NÃO serão homologadas;

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 No dia 21/01/2021 será disponibilizada no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Classe Residência Multiprofissional em Medicina de Família e Comunidade Turma 01 – 2021, a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não homologadas. NÃO serão fornecidas informações por telefone. Somente os candidatos com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção em curso e realizarão a prova. É responsabilidade do candidato a realização de todo o acompanhamento das etapas e divulgação dos resultados.

9.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 da presente Chamada Pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento.

9.3 Inscrições com documentação incorreta NÃO serão homologadas;

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. DA SELEÇÃO - PROVA OBJETIVA

10.1 A seleção será constituída de apenas uma etapa que consistirá na aplicação de uma



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

prova objetiva.

10.2 A prova objetiva (múltipla escolha) será constituída por 40 (quarenta) questões sobre: Sistema Único de Saúde / Atenção Primária à Saúde, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do(a) Trabalhador(a), Saúde do(a) Idoso(a), Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Determinantes Sociais / Condicionantes da Saúde

e Inglês Instrumental com leitura e interpretação de texto em inglês, oficial ou de periódico cadastrado sobre saúde , mas com perguntas e respostas em português, constituindo-se dez blocos de perguntas sendo 4 (quatro) questões para cada bloco, elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no Apêndice 01 deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do(a) candidato(a) e não serão aceitas rasuras. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3 A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será classificatória.

10.4 A prova realizar-se-á, conforme informações que se seguem:

Apresentação para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: 08:00 horas

Data: 29/01/2021

Hora: 09:00 as 13:00 horas

Local: Bloco Educacional da EGF/Gereb/Fiocruz (Endereço: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba a, SC 4, Brasília, DF)

Fechamento dos portões: 08:30 horas

10.5 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: nota obtida na prova objetiva, acrescida, ao final, da bonificação de 10% (dez por cento) indicada para os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no item 10.6 a seguir.

10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão ordenados considerando-se até a



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

segunda casa decimal, cujo número será arredondando para cima, havendo terceira casa decimal ou um terceiro algarismo após a vígula diferente de zero, igual ou superior a 5 (cinco), exemplo: se fosse 7, 344 ficaria sendo 7,34.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) As provas serão realizadas pelo próprio candidato(as), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.
- b) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos uma hora de antecedência;
- c) Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;
- d) Não será permitido ingresso de candidatos(as) na sala de realização da prova após o início da mesma;
- e) Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o(a) candidato(a) ser eliminado do processo seletivo;
- f) Na realização da prova escrita, os 03 (três) últimos candidatos(as) a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;
- g) O cartão ou folha de resposta da prova deve ser preenchido a caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis;
- h) Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

11. DA AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”

11.1 Apenas as bolsas-residência disponibilizadas pelo Ministério da Saúde à Fundação Oswaldo Cruz/Gerência Regional de Brasília/Escola de Governo Fiocruz Brasília por meio



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

do Programa Pró-Residência estão sujeitas à bonificação estabelecida na Portaria MS nº 492 de 23/03/2020, do Ministério da Saúde.

11.2 Os candidatos às vagas nos termos da Portaria MS nº 492 de 23/03/2020, do Ministério da Saúde e que tenham participado na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” em esforço de contenção da pandemia do Covid-19; poderão requerer bônus de pontuação adicional na nota final do processo seletivo equivalente a 10% (dez por cento) do total de pontos obtido nas fases do certame.

11.3 Poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota final do processo seletivo o candidato que tiver participado na Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo em esforço de contenção da pandemia do Covid-19 e apresentar certificado de sua participação, de acordo com as normas contidas na Portaria MS nº 492/2020, do Ministério da Saúde.

11.4 No formulário de inscrição, o candidato apto a requerer a pontuação referente ao Brasil Conta Comigo deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuação adicional de 10%. Somente receberá a pontuação adicional referente ao Brasil Conta Comigo o candidato que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar a documentação, conforme o subitem 12.5.

11.5 O candidato interessado deverá anexar, durante o período de inscrições, impreterivelmente, cópia da documentação comprobatória da situação no Brasil Conta Comigo. Após esse período, a documentação não será mais aceita.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) tiver maior idade.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado final será divulgado no da Fiocruz Brasília, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), onde constará a inscrição do(a) candidato(a), nota final e respectiva classificação, e as vagas destinadas a ações afirmativas.

13.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de seleção pelos meios de comunicação oficial da EGF constantes do item 14.1, bem como pelo seu número de inscrição.

14 DOS RECURSOS.

14.1 Os recursos contra o resultados provisórios das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 6 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso no link que será disponibilizado em cada etapa. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

14.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(a) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.3 Apenas serão permitidas vistas da correção da prova quando solicitadas formalmente, dentro do prazo recursal.

14.4 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

15 MATRÍCULA

15.1 O período da matrícula será nos dias 10 a 12/02/2021 das 09h até às 17h.

15.2 Serão convocados para a matrícula em 1ª chamada, por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico da Fiocruz Brasília e no www.sigals.fiocruz.br, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo (de forma combinada).

15.3 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica, Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 4, Brasília – DF - Térreo, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, efetuando a entrega de todos os documentos exigidos, listados abaixo:

- Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;
- Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado, exceto para Saúde Coletiva (bacharel);



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

- Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição;
- Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- Conta Salário (Banco do Brasil ou Santander ou Bradesco ou Itaú);
- Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

16.4 O candidato que não efetuar a matrícula e (ou) não apresentar toda a documentação solicitada no período definido para tal, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo e a sua vaga será disponibilizada para a 2ª (segunda) chamada.

16.5 A Fiocruz Brasília fará a convocação em 2ª chamada e em chamadas seguintes dos candidatos aprovados para a matrícula, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando a ordem de classificação por programa de residência/área de formação (de



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

forma combinada), por meio de edital divulgado pelo endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br.

16. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

16.1 A Escola de Governo Fiocruz não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem e alimentação;

16.2 Serão oferecidas bolsas de estudos no valor R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas pelo Ministério da Saúde (MS).

17. TITULAÇÃO

17.1 A Escola Fiocruz de Governo outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade aos alunos que cumprirem os requisitos do Regimento da Coreme Gereb Fiocruz Brasília, do Regulamento de Ensino da Escola Fiocruz de Governo e da Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM/MEC/MS.

18. NORMAS GERAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EGF > Classe Residência em Medicina de Família e Comunidade** e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

18.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

18.3 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do concurso;

18.4 A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Fiocruz Brasília;

18.5 Os(As) residentes serão alocados(as) em equipes de Saúde da Família e Comunidade nas unidades básicas de saúde das secretarias de saúde do Distrito Federal, do Estado de Goiás ou dos municípios membros da Região de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF)

18.6 O(A) residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

18.7 A comissão convocará tantos candidatos(as) classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista;

18.8 A Escola Fiocruz de Governo se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital;

18.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu e Stricto Sensu**;

18.10 No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do mesmo informando data da conclusão ou matrícula (?)



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

19. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA

19.1 A Fiocruz Brasília será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

- a) reforço da prevenção individual dos colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória;
- b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação;
- c) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- d) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- e) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- f) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato;
- i) garantia de distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas e
- j) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

19.2 O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.

19.3 O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação da prova. O candidato que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova e estará, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE
INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL secad@fiocruz.br

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE





CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos(as) deve ser preenchido online, no navegador *Internet Explorer*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente quando reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos(as) brasileiros(as) ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros(as)).
2. Todos os campos em asterisco deverão ser preenchidos.
3. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a), para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.
4. Para imprimir o formulário preenchido, deve-se clicar no botão Formulário de Inscrição (PDF) na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf”. O(a) candidato(a) deve assiná-lo e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço da Escola Fiocruz de Governo, descrito na Chamada Pública.
5. Em caso de dúvidas referentes ao Processo Seletivo, entrar em contato com o e-mail secad@fiocruz.br, informando o nome completo e o questionamento.
6. Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGALS, entrar em contato com o e-mail vpeic.siga@fiocruz.br ou secad@fiocruz.br, informando o nome completo, CPF e curso ao qual está se candidatando, bem como o questionamento.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

**ANEXO II - LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (via
internet)**

(controle exclusivo do candidato)

- Formulário Eletrônico de inscrição, impresso e assinado,
- Documento de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- Diploma de graduação





CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO

ANEXO III – FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Nome do(a) requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ano 2021/2023. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, xx, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO IV

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas*

com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ano 2021/2023. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPE.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, xx, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ORIENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS AO REALIZAR AS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

A candidata deverá entregar a Comissão de Seleção, o Requerimento de Amamentação juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante.

A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada no local de realização da prova e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A Fiocruz Brasília não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

O acompanhante terá acesso ao local de realização das provas somente mediante apresentação do documento original de identidade.

No momento em a criança necessite ser alimentada com leite materno, o acompanhante deverá comunicar a um fiscal que avisará a mãe, que deixa o local para cuidar do filho e volta para continuar a avaliação.

A Candidata poderá amamentar por trinta minutos a cada duas horas e terá direito à compensação deste tempo ao final da prova.



**CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

APÊNDICE 01

BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO / PROVA ESCRITA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PINTO, L F e GIOVANELLA, L. Do Programa à Estratégia Saúde da Família: expansão do acesso e redução das internações por condições sensíveis à atenção básica (ICCSAB) *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6):1903-1913, 2018

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1903.pdf>

GIOVANELLA, L ; FRANCO, C M; ALMEIDA, P F. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? *Ciência e Saúde Coletiva* vol.25 no.4 Rio de Janeiro Apr. 2020 Epub Apr 06, 2020 _

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000401475

FARIA, R M. A Territorialização da Atenção Básica do Sistema Único do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(11):4521-4530, 2020

<https://scielosp.org/article/csc/2020.v25n11/4521-4530/>

GUSSO, G. ; LOPES, J. M. C. ; DIAS , L. C. (Orgs) SEÇÃO I FUNDAMENTOS DA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE in *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática*. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 33: SAÚDE DA CRIANÇAS. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Serie A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica. Brasília-DF, 2012.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL.UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS(UNASUS). UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO(UFMA). SAÚDE DO ADOLESCENTE E A SAÚDE DA FAMÍLIA: O PAPEL DO



CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

MÉDICO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE. MÓDULO 9. UNIDADE 1. São Luís – MA, 2014

<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1660/1/Unidade1.pdf>

SAÚDE DA MULHER

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER. Princípios e Diretrizes. Série C Projetos, Prgrmas e Relatórios. Brasília – DF, 2004

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 32: ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO, P. 23-62 E 283-290. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Serie A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica. Brasília-DF, 2012.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 13: CONTROLE DOS CÂNCERES DO COLO DO ÚTERO E DA MAMA. In Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Editora do Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2013.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uteru_2013.pdf

SAÚDE DO HOMEM

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS .POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM (Princípios e Diretrizes)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf

SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE /ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO



**CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

DE ATENÇÃO INTEGRAL. XXX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. BRASÍLIA – DF, 2014

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

BRASIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (NESCON). SAÚDE DO IDOSO: FLÁVIO CHAIMOWICS E COLS, 2ª EDIÇÃO, p.56 A 113. BELO HORIZONTE-MG, 2013

<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3836.pdf>

DETERMINANTES SOCIAIS/ CONDICIONANTES DA SAÚDE

BUSS, P M e PELLEGRINI Fo, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais

<https://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>

CARRAPATO, P, CORREIA, B e GARCIA, B. Determinantes da Saúde no Brasil: A Procura da Equidade na Saúde.

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902017000300676&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

LACAZ, F A C. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações de trabalho. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(4):757-766, abril 2007

<https://www.scielo.br/pdf/csp/v23n4/02.pdf>

VASCONCELLOS, L C F e AGUIAR, L. Saúde do Trabalhador: necessidades desconsideradas pela gestão do Sistema Único de Saúde. *Saúde debate* [online]. 2017, vol.41, n.113, pp.605-617. ISSN 23582898

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010311042017000200605&script=sci_abstract&tlng=pt

SAÚDE MENTAL



**CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

AMARANTE, P.D.C. O homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1996, 142 p. ISBN 978-85-7541-327-2.

<https://doi.org/10.7476/9788575413272>

DIAS, M. D. BRAGA, L A V; MELO, S C F; LIMA JR, J M. Saúde mental e saúde da família: implicações, limites e possibilidades

http://www.cadernos.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2010_2/artigos/CSCv18n2_229-233.pdf

ENCONTRO DE BAURU: 30 ANOS DE LUTA POR UMA SOCIEDADE SEM MANICÔMIOS. Bauru - SP, 8 e 9 de dezembro de 2017

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/12/CARTA-DE-BAURU-30-ANOS.pdf>

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VOLUME ÚNICO, CAPÍTULO 13: “INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE CASOS, SURTOS E EPIDEMIAS” P. 706 -731, 3ª EDIÇÃO, BRASÍLIA – DF, 2019.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E NAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS. BRASÍLIA – DF, 2013.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.

INGLÊS INSTRUMENTAL

WONCA. THE WORLD BOOK OF FAMILY MEDICINE - European Edition Published on the occasion of the 25th Anniversary of WONCA Europe. Berlin, December 2020

<https://www.woncaeurope.org/page/the-world-book-of-family-medicine-wonca-europe-edition>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 13/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TURMA 02/2021**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO
EM SERVIÇO**

Electronic copy: Kataložni zapis o publikaciji (CIP) pripravili v Narodni in univerzitetni knjižnici v Ljubljani COBISS.SI-ID=41339395 ISBN 978-961-07-0307-5 (epub)

ATENÇÃO!

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada gratuitamente na Biblioteca Virtual em Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs> e o conteúdo das obras da em: <http://www.saude.gov.br/editora>

